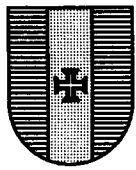


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 53

Quinta - feira, 16 de Março de 1995

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 28-A/95

Autoriza um novo escalonamento para a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos respeitantes à execução da empreitada de construção do Estaleiro Naval e do Porto de Pesca do Caniçal, adjudicada ao consórcio ETERMAR - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A. e TERMAGUE - Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 28-A/95

Dando cumprimento ao disposto no artigo 19º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais respeitantes à execução da "Empreitada de Construção do Estaleiro Naval e do Porto de

Pesca do Caniçal", adjudicada ao consórcio ETERMAR - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A. e TERMAGUE - Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, S. A. - escalonados pela forma constante na Portaria n.º 209/94, publicada no JORAM n.º 119, I Série, de 27 de Setembro, encontram-se desajustados por motivo de alteração do plano de trabalhos.

Assim, rectifica-se o seu escalonamento:

ANO ECONÓMICO DE 1994	341.619.636\$50
ANO ECONÓMICO DE 1995	1.194.789.985\$00
ANO ECONÓMICO DE 1996	2.394.028.015\$00

2-A despesa relativa ao ano económico de 1995, será suportada pela rubrica da SEC. 09 - CAP. 50 - DIV. 07 - SUBDIV. 01 - CÓD. CLASSIF. ECONÓMICA 07.01.04. - Y.

3- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 13 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

Preço deste número: 30\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"